

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 336, de 26 de Agosto de 2002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais) para dar cobertura a seguinte programação:

04 – ORGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006-MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100062.018000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.93.00.0000-Indenizações e Restituições R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

1236100062.028000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA RECOMEÇO

3.3.90.33.00.0000-Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, anulação parcial da dotação especificada abaixo:

04 – ORGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006-MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100062.017000-HABILITAÇÃO E GRADUAÇÃO ATRAVÉS DO PROHACAP – 60%

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.500,00

1236100061.007000-AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – 40%

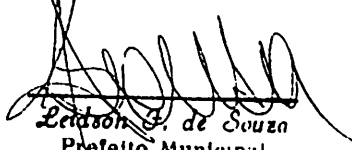
4.4.90.51.00.0000-Obras e Instalações R\$ 12.000,00

1236100062.028000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA RECOMEÇO

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 26 de Agosto de 2002.


Edson S. de Souza
Prefeito Municipal